

Deliberação dos Comitês PCJ n° 525/25, de 11/12/2025

Aprova o Plano de Aplicação Plurianual das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí – PAP PCJ para o exercício 2026 a 2030, e dá outras providências.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) n° 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal n° 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) n° 13.199/99 (CBH-PJ1), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais, em sua 34ª Reunião Ordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando que a Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí (Agência das Bacias PCJ), entidade delegatária, exerce as funções de Agência de Água nas Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí (Bacias PCJ), em rios de domínio da União, conforme Resolução CNRH n° 2018/2020, de 02 de dezembro de 2020, até 2035;

Considerando que, dentre as obrigações estabelecidas no Contrato de Gestão n° 033/ANA/2020 e seus respectivos Anexos I e II, firmado entre a Agência das Bacias PCJ e a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, consta que cabe à Agência das Bacias PCJ a elaboração do Plano de Aplicação Plurianual (PAP) para o período 2021 a 2025,

Considerando as tratativas junto à ANA para celebração de novo contrato de gestão para o período 2026-2030;

Considerando a metodologia, recomendada pela ANA em manual orientativo, para o planejamento da aplicação dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos em bacias hidrográficas de domínio da União (Cobrança PCJ Federal);

Considerando o Plano de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí (Plano das Bacias PCJ 2020 a 2035), aprovado pela Deliberação dos Comitês PCJ n° 332 de 31/08/2020, com horizonte de planejamento até 2035;

Considerando que o Plano das Bacias PCJ 2020 a 2035 apresenta a relação de programas e ações, que poderão ser financiadas com recursos das Cobranças PCJ (Federal e Paulista) e FEHIDRO (compensação financeira e royalties do setor hidroelétrico), bem como os critérios e prioridades de intervenções;

Considerando que os critérios de seleção das ações que compõem o PAP PCJ para o período 2026 a 2030 se baseiam no Plano das Bacias PCJ 2020 a 2035, o qual estabelece cronograma para execução das ações, elaborado visando compatibilizar o início da ação com a sua prioridade, isto é, as ações destacadas como de alta e muito alta prioridade iniciam-se nos primeiros anos do plano de ações, respectivamente em 2020 e 2025, todavia há ações de muito alta prioridade com necessidade de execução contínua;

Considerando que as ações de média prioridade, elencadas pelo Plano das Bacias PCJ, estão contempladas no Plano de Aplicação e Programa de Investimentos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO) do Estado de São Paulo e as ações classificadas como de baixa e muito baixa prioridade iniciam-se a partir do ano de 2030;

Considerando que a Deliberação dos Comitês PCJ n° 498/25, de 25/02/2025 estabelece novos valores para as cobranças pelo uso dos recursos hídricos nas Bacias hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí (Cobranças PCJ) em corpos d' água de domínio do Estado de São Paulo e da União e define que os valores incrementais a serem arrecadados com a adoção dos preços, mecanismos e coeficientes ponderados estabelecidos na referida deliberação devem ser aplicados em intervenções físicas ou projetos integrados previstos como ações do Plano das Bacias PCJ 2020-2035;

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



Considerando que a Deliberação dos Comitês PCJ nº 520/25, de 29/08/2025 altera a redação de trechos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 498/25, de 25/02/2025, e seus anexos, no que concerne à mecanismos da cobrança pelos usos urbano e industrial de recursos hídricos em rios de domínio do estado de São Paulo nas Bacias PCJ;

Considerando os termos contratuais do Contrato de Gestão com a Entidade Delegatária (ED), onde consta a exigência de uma reserva financeira correspondentes a até uma arrecadação e meia, calculadas pela ED, a qual deve ser mantida em caixa para cobrir despesas decorrentes de situações imprevistas e provisão para rescisão, conforme inciso XII do art. 2º da Resolução ANA nº 29, de 15 de junho de 2020, e suas atualizações, para fins de segurança administrativa e financeira;

Considerando que o assunto foi apreciado pela Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) dos Comitês PCJ e pela Câmara Técnica do Plano de Bacias (CT-PB) dos Comitês PCJ durante a 15ª Reunião Extraordinária Conjunta da CT-PL e CT-PB, realizada em 07/11/2025, por videoconferência.

Deliberam:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Aplicação Plurianual das Bacias PCJ para os anos 2026 a 2030 (PAP PCJ 2026-2030), baseado nas ações elencadas no Plano das Bacias PCJ 2020-2035, conforme Anexo I desta Deliberação.

Parágrafo único. As ações constantes do PAP PCJ 2026-2030 serão custeadas com recursos financeiros oriundos da Cobrança PCJ Federal.

Art. 2º Caberá à Agência das Bacias PCJ:

I - elaborar anualmente o Plano de Execução Orçamentária das Bacias PCJ (POA-PCJ) com previsão do desembolso para as contratações das ações propostas no PAP PCJ 2026-2030, de acordo com as prioridades definidas no Plano das Bacias PCJ 2020 a 2035 e com os recursos financeiros da Cobrança PCJ Federal disponíveis;

II - acompanhar a execução física e financeira das ações previstas no PAP PCJ 2026-2030;

III - atualizar os valores das ações previstas, conforme os desembolsos anuais realizados;

IV - elaborar propostas de alteração no PAP PCJ 2026-2030 e no POA referente a cada exercício, considerando:

a) a necessidade de acréscimo orçamentário em um programa ou ação em função de anulação de dotação equivalente em outro programa ou ação ou de aumento de arrecadação realizada na Bacia Hidrográfica ou surgimento de novas despesas não previstas originalmente;

b) entrada de recursos financeiros que não estavam previstos em exercícios anteriores;

c) o aumento de previsões de gastos em decorrência de circunstâncias externas ou eventos fora do alcance da Entidade Delegatária;

d) a anulação de dotação orçamentária e alteração de alocação de recursos financeiros para outro programa ou ação dentro do mesmo programa em decorrência da inviabilidade de execução de outra ação, devido a questões de ordem técnica, financeira ou legal, sendo que caso o recurso financeiro não seja alocado para outro programa ou outra ação dentro do mesmo programa, a execução das metas físicas e financeiras será igual a zero e deverá ser devidamente justificada;

e) Anulação de dotação orçamentária indicada para um programa ou ação, em função de frustração de receita de arrecadação realizada na Bacia Hidrográfica, revisão de prioridades, caso fortuito ou força maior; e

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



f) a inclusão ou exclusão de ações com base na efetiva arrecadação de recursos da Cobrança PCJ Federal.

V - elaborar e encaminhar à CT-PB, relatório sobre a execução das ações previstas e proposta de alteração no PAP PCJ 2026-2030 e no POA referente a cada exercício, conforme prazos e regramento do Contrato Gestão ANA.

VI - disponibilizar o PAP PCJ 2026-2030, suas atualizações e os relatórios de execução anual nas páginas eletrônicas da Agência das Bacias PCJ e dos Comitês PCJ.

VII - disponibilizar painel ou sistema de acompanhamento da execução do PAP PCJ, com atualização ao mínima semestral dos dados informados, conforme diretrizes estabelecidas pela ANA, o qual deve refletir os valores que serão informados como desembolso no processo de prestação de contas anual da Entidade Delegatária, referente ao exercício a ser avaliado.

Parágrafo único. Havendo alteração do orçamento das ações constantes no PAP PCJ 2026-2030, as metas físicas definidas deverão ser revisadas e as propostas de alterações ou repactuações de recursos devem ser justificadas e submetidas, previamente, à deliberação dos Comitês PCJ.

Art. 3º Toda e qualquer proposta de alteração no PAP PCJ referente a cada exercício deverá ser previamente submetida à apreciação da CT-PB e da CT-PL dos Comitês PCJ.

Parágrafo único. Há situações que não ensejam atualização do PAP, tais como: execução física realizada abaixo do previsto para o período no PAP; desembolso financeiro abaixo do previsto para o período no PAP e inviabilidade de execução de ação devido a questões de ordem técnica, financeira ou legal (problemas relacionados ao processo licitatório ou ao projeto, questões ambientais, restrições legais, etc.) e, ao mesmo tempo, não alocação de recurso financeiro para outro programa ou outra ação dentro do mesmo programa. Nesse caso, a execução das metas físicas e financeiras será igual a zero e deverá ser devidamente justificada.

Art. 4º Fica delegado à CT-PB:

I - acompanhar a execução física e financeira das ações previstas no PAP PCJ 2026-2030 e respectivo POA de cada exercício, a serem implementadas pela Agência das Bacias PCJ;

II - apreciar as propostas da Agência das Bacias PCJ relativas à execução e eventuais alterações no PAP PCJ;

III - encaminhar à CT-PL, parecer sobre a execução das ações previstas no PAP PCJ 2026-2030;

§ 1º O parecer mencionado no inciso III, do caput deste artigo, deverá apresentar considerações à CT-PL sobre a apreciação, pela CT-PB, de proposta de alteração do PAP PCJ 2026-2030;

§ 2º Ocorrendo a rejeição, pela CT-PB, de proposta apresentada nos termos do inciso III deste artigo, caberá recurso administrativo à CT-PL

Art. 5º Fica delegado à CT-PL:

I - apreciar parecer emitido pela CT-PB sobre a execução das ações previstas no PAP PCJ 2026-2030 e respectivo POA de cada exercício, informando aos Plenários dos Comitês PCJ e propondo medidas, quando couber;

II - apreciar os recursos administrativos apresentados pela Agência das Bacias PCJ, conforme disposto no § 2º, do art. 4º desta deliberação;

Parágrafo único. Ocorrendo a rejeição da proposta ou recurso administrativo, pela CT-PL, apresentados nos termos dos incisos I e II, do caput deste artigo, caberá recurso administrativo aos Plenários dos Comitês PCJ.

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



Art. 6º Após a apreciação no âmbito das Câmaras Técnicas mencionadas no Art. 3º desta Deliberação, o relatório de execução e a proposta de alteração do PAP PCJ, independentemente do valor dos recursos financeiros, deverá ser encaminhada aos Plenários dos Comitês PCJ para deliberação e aprovação final.

Parágrafo único. Após a aprovação da proposta de alteração no PAP PCJ 2026–2030 pelos Plenários dos Comitês PCJ, a Agência das Bacias PCJ poderá, excepcionalmente, mediante justificativa fundamentada, apresentar novas propostas de alteração, que deverão ser apreciadas pela CT-PL e aprovadas no âmbito dos Plenários do Comitês PCJ.

Art. 7º O POA, instrumento de detalhamento do planejamento anual da Agência das Bacias PCJ, passa a ter caráter gerencial, ficando dispensadas as etapas de aprovação por deliberação, devendo ser publicado nas páginas eletrônicas da Agência das Bacias PCJ e dos Comitês PCJ. O POA poderá ser revisto e adaptado durante o exercício da sua execução, com base em propostas fundamentadas pela Entidade Delegatária, cuja estrutura e capacidade operacional orientará o cronograma das etapas previstas das ações a serem realizadas no período.

Art. 8º Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelos Comitês PCJ.

(assinado digitalmente)
**MYLENA NASCIMENTO RODRIGUES DE
OLIVEIRA**
Presidente do CBH-PJ1

(assinado digitalmente)
HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Presidente do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL

(assinado digitalmente)
ADILSON RAMOS DE SOUZA
Secretário-executivo do CBH-PJ1

(assinado digitalmente)
DENIS HERISSON DA SILVA
Secretário-executivo do CBH-PCJ e do PCJ
FEDERAL

ANEXO I – Deliberação dos Comitês PCJ nº 525/25 de 11/12/2025.

PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL (PAP PCJ) 2026-2030

Art. 1º O PAP PCJ é o instrumento, de médio prazo, que orienta a aplicação dos recursos financeiros arrecadados com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos, em rios de domínio da União, em estudos, projetos e ações elencados no Plano das Bacias PCJ 2020-2035, para o período de 2026 a 2030.

CAPÍTULO I

Das Premissas, Objetivos e Recursos Financeiros

Art. 2º O PAP PCJ 2026-2030 considera as seguintes premissas:

- I- Os estudos, planos, projetos e ações a serem executados devem estar em conformidade com o Plano das Bacias PCJ e suas prioridades para o período 2020 a 2035 e com as obrigações e metas definidas no Contrato de Gestão firmado entre a Agência das Bacias PCJ e a ANA para o período 2026-2030;
- II- As diretrizes devem ser harmonizadas para toda a área das Bacias PCJ, de forma a otimizar a aplicação dos recursos;
- III- As ações de manutenção e custeio administrativo da Agência das Bacias PCJ, bem como as ações relacionadas às atividades dos Comitês PCJ.

Art. 3º São objetivos do PAP PCJ 2026-2030:

- I. Apoiar a adoção de medidas de proteção e preservação de nascentes e de práticas de conservação de água e solo;
- II. Fomentar ações de prevenção e defesa a acidentes e eventos hidrológicos críticos;
- III. Manter e ampliar a rede de monitoramento hidrológico e a previsão hidrometeorológica;
- IV. Intensificar as ações de Educação Ambiental e Comunicação Social;
- V. Dar suporte técnico e administrativo aos Comitês PCJ e à Agência das Bacias PCJ;
- VI. Atender as ações previstas nos Planos de Trabalho das Câmaras Técnicas dos Comitês PCJ;
- VII. Contribuir para a compatibilização do uso e conservação dos recursos hídricos subterrâneos;
- VIII. Apoiar a fiscalização dos usos de recursos hídricos;
- IX. Manter os Sistemas de Informações das Bacias PCJ operantes;
- X. Aprimorar a cobrança pelo uso dos recursos hídricos e,
- XI. Fomentar processos formativos, em diferentes níveis, nas áreas de atuação das Câmaras Técnicas;

Art. 4º São recursos financeiros para a implementação dos programas e ações previstos no PAP PCJ:

- I. Recursos arrecadados com a Cobrança PCJ Federal e,
- II. Rendimentos de aplicações financeiras eventualmente auferidos no período, a partir dos recursos financeiros da Cobrança PCJ Federal.

CAPÍTULO II

Das Finalidades, Programas e Ações Prioritárias

Art. 5º O PAP PCJ para o quinquênio 2026-2030 foi estruturado com base nas finalidades, programas e ações definidas pela ANA, em manual orientativo, no âmbito do Contrato de Gestão ANA, firmado com a Agência das Bacias PCJ, conforme Quadros 1, 2 e 3 a seguir:

Quadro 1 - Descrição das Finalidades do PAP

FINALIDADE		DESCRIÇÃO
1	GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	Realização de ações com vistas à implementação dos instrumentos de gestão e ao fortalecimento institucional do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SINGREH, pilares na fundamentação e na orientação para a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos-PNRH
2	AGENDA SETORIAL	Programas de execução finalística e que têm elevada dependência de articulação com um ou vários setores de usuários.
3	APOIO AO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA	Prover ao comitê de bacia hidrográfica condições necessárias ao desenvolvimento de sua agenda de trabalho e cumprimento de suas atribuições legais.
4	MANUTENÇÃO DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA E DA ENTIDADE DELEGATÁRIA	Manutenção do custeio administrativo do comitê de bacia hidrográfica e da entidade delegatária, com os recursos da cobrança, dentro do limite de valores previstos na Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 e, em conformidade com o que estabelece a Resolução ANA nº 29, de 15 de junho de 2020.

Fonte: Manual Orientativo ANA

Quadro 2 - Descrição dos Programas por Finalidade do PAP

FINALIDADE	PROGRAMA	OBJETIVO DO PROGRAMA
1	Planos de Recursos Hídricos (PRH)	1.1 Fundamentar e orientar a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e o gerenciamento dos recursos hídricos em nível de bacia hidrográfica.
	Enquadramento dos corpos d'água em classes segundo usos preponderantes	1.2 Assegurar às águas qualidade compatível com os usos mais exigentes a que forem destinadas e diminuir os custos de combate à poluição das águas, mediante ações preventivas permanentes.
	Outorgas dos direitos de uso de recursos hídricos	1.3 Assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos da água e o efetivo exercício dos direitos de acesso à água.
	Sistema de informações sobre recursos hídricos	1.4 Tornar as informações relacionadas a recursos hídricos acessíveis aos gestores e à sociedade em geral, de modo a facilitar a tomada de decisões.
	Cobrança pelo uso dos recursos hídricos	1.5 Promover o reconhecimento da água como bem econômico e dar ao usuário uma indicação de seu real valor, incentivar a racionalização do uso da água, e obter recursos financeiros para o financiamento dos programas e intervenções contemplados nos planos de recursos hídricos.

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



FINALIDADE		PROGRAMA		OBJETIVO DO PROGRAMA
		Fiscalização dos usos de recursos hídricos	1.6	Apoiar a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA na sua competência de fiscalizar os usos de recursos hídricos nos corpos de água de domínio da União, que compreende a verificação do cumprimento de termos e condições previstas na outorga e em regulamentos específicos.
		Monitoramento Hidrometeorológico	1.7	Ampliar o conhecimento sobre a quantidade e a qualidade das águas superficiais e subterrâneas, de forma a orientar a elaboração de políticas públicas para garantir a necessária disponibilidade de água à população da bacia hidrográfica, contribuindo assim com a gestão sustentável dos recursos hídricos.
		Segurança hídrica e eventos críticos	1.8	Prevenir e reduzir os impactos das perdas de vidas humanas e material causadas por eventos extremos.
		Normas e ações relacionados aos sistemas e políticas de gestão de recursos hídricos	1.9	Promover a articulação do planejamento de recursos hídricos com o dos setores usuários e com os planejamentos regional, estadual e nacional.
		Gestão dos recursos hídricos subterrâneos	1.10	Promover a gestão dos recursos hídricos subterrâneos ampliando o conhecimento sobre as reservas existentes, sua posição espacial e o potencial de exploração para o atendimento das demandas existentes.
		Comunicação, mobilização social, educação e capacitação técnica	1.11	Conscientizar, sensibilizar e envolver os atores da bacia hidrográfica nas ações relacionadas à gestão de recursos hídricos.
2	AGENDA SETORIAL	Recuperação da qualidade da água	2.1	Garantir para a população da bacia hidrográfica a necessária disponibilidade de água, em padrões de qualidade adequados aos respectivos usos.
		Gestão da demanda	2.2	Equilibrar a oferta e a demanda de água, de modo a assegurar disponibilidade hídrica em quantidade, qualidade e confiabilidade adequadas aos diferentes usos.
		Proteção e conservação dos recursos hídricos	2.3	Promover a recuperação ou conservação da cobertura vegetal em áreas de preservação permanente ou outras áreas voltadas à proteção dos recursos hídricos na bacia hidrográfica.
3	APOIO AO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA	Suporte ao funcionamento do comitê de bacia hidrográfica	3.1	Prover ao comitê de bacia hidrográfica condições necessárias ao desenvolvimento de sua agenda de trabalho e cumprimento de suas atribuições legais.
4	MANUTENÇÃO DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA	Manutenção do comitê de bacia hidrográfica	4.1	Viabilizar a infraestrutura e materiais necessários para o cumprimento dos trabalhos do comitê de bacia hidrográfica.

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



FINALIDADE		PROGRAMA		OBJETIVO DO PROGRAMA
	E DA ENTIDADE DELEGATÁRIA	Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária	4.2	Viabilizar a infraestrutura, os materiais e recursos humanos necessários para o cumprimento dos trabalhos da entidade delegatária.

Fonte: Manual Orientativo ANA

Art. 6º Para o período de abrangência do PAP PCJ 2026-2030, serão desenvolvidas ações alinhadas às prioridades do Plano das Bacias PCJ 2020 a 2035 e enquadradas às finalidades e programas descritos no Art. 5º, conforme Quadro 3 a seguir:

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



Quadro 3 - Ações a serem executadas no PAP-PCJ 2026-2030

FINALIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	ID NO PAP	AÇÃO NO PLANO DAS BACIAS PCJ 2020-2035	PRIORIDADE PLANO DE BACIAS PCJ
1 – GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	Planos de Recursos Hídricos (PRH)	Elaboração, atualização ou revisão do Plano de Recursos Hídricos (PRH)	1.1.1	Apoio operacional para gerenciamento da implementação e da revisão do Plano de Bacias	Muito Alta
		Acompanhamento e monitoramento da implementação do Plano de Recursos Hídricos (PRH)	1.1.3	Apoio operacional para gerenciamento da implementação e da revisão do Plano de Bacias	Muito Alta
	Sistema de informações sobre recursos hídricos	Desenvolvimento, implantação, manutenção ou atualização de sistemas de informações e de suporte à decisão sobre recursos hídricos	1.4.1	Apoio operacional para acompanhamento de projetos da área de Sistema de Informações	Muito Alta
	Cobrança dos recursos Hídricos	Desenvolvimento, manutenção e atualização de serviços e sistemas de cobrança	1.5.2	Apoio operacional para a área de cobrança pelo uso dos recursos hídricos	Muito Alta
	Fiscalização dos usos de recursos hídricos	Participação nas campanhas de fiscalização dos usos de recursos hídricos	1.6.1	Apoio operacional para fiscalização de outorgas	Muito Alta
	Monitoramento Hidrometeorológico	Monitoramento quantitativo dos recursos hídricos superficiais	1.7.1	Expansão, integração, operação e manutenção da rede de monitoramento quali-quantitativo dos recursos hídricos	Muito Alta
	Gestão dos recursos hídricos subterrâneos	Delimitação de áreas de restrição e controle do uso dos recursos hídricos subterrâneos e/ou determinação de perímetros de alerta de poços de abastecimento público	1.10.4	Realizar os procedimentos estabelecidos para as áreas de restrição e controle já identificadas nas Bacias PCJ e avaliar a existência de novas áreas	Muito Alta
	Comunicação, mobilização social, educação e capacitação técnica	Comunicação social voltada ao fortalecimento do comitê de bacia hidrográfica	1.11.1	Elaboração e execução de um Plano de Comunicação para o fortalecimento da comunicação entre a sociedade civil e os Comitês PCJ	Muito Alta
		Educação ambiental para ações vinculadas aos Planos de Recursos Hídricos	1.11.3	Realização de processos formativos e campanhas educativas sobre a realidade das Bacias PCJ	Muito Alta
		Capacitação técnica relacionada ao planejamento e gestão de recursos hídricos	1.11.4	Elaboração de um Plano de Capacitação Técnica e realização de processos formativos	Muito Alta

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



FINALIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	ID NO PAP	AÇÃO NO PLANO DAS BACIAS PCJ 2020-2035	PRIORIDADE PLANO DE BACIAS PCJ
				nas áreas de atuação das Câmaras Técnicas	
2- AGENDA SETORIAL	Recuperação da qualidade de água	Estudos, planos, projetos ou obras para implantação, expansão e adequação de sistemas de efluentes domésticos	2.1.2	Elaboração de projetos para a implantação de novas ETEs visando tratamento secundário	Muito Alta
	Gestão da demanda	Estudos, planos, projetos, obras ou serviços para controle e redução de perdas de água em sistemas públicos de distribuição	2.2.1	Manutenção do projeto de benchmarking para o controle de perdas de água em sistemas de distribuição	Muito Alta
	Proteção e conservação dos recursos hídricos	Estudos, planos, projetos e intervenções destinadas à recuperação ou conservação da cobertura vegetal em áreas de preservação permanente ou outras áreas voltadas à proteção dos recursos hídricos	2.3.1	Promoção da conservação e recuperação de nascentes, matas ciliares e áreas de recarga	Muito Alta
		Estruturação, desenvolvimento e realização de programas e projetos destinados a pagamentos por serviços ambientais (PSA) de proteção dos recursos hídricos	2.3.2	Implementação de projetos de PSA	Muito Alta
		Estudos, planos, projetos ou intervenções destinadas à conservação de solo para controle da erosão e proteção dos recursos hídricos	2.3.3	Construção de propostas para a recuperação, conservação e proteção dos recursos hídricos em áreas rurais	Muito Alta
3- APOIO AO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA	Ações finalísticas do comitê de bacia hidrográfica	Organização e realização de reuniões, eventos internos e externos do comitê de bacia hidrográfica	3.1.1	Logística de Suporte às reuniões Plenárias e das CTs dos Comitês PCJ	Muito Alta
		Serviços de tecnologia da informação necessários ao funcionamento dos sistemas corporativos do comitê de bacia hidrográfica e da entidade delegatária	3.1.2	Manutenção de licenciamento de sistemas de TI	Muito Alta
		Participação dos membros do comitê de bacia hidrográfica em reuniões e eventos internos e externos	3.1.3	Participação de membros dos Comitês PCJ em eventos internos das CTs e eventos externos	Muito Alta
4- MANUTENÇÃO DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA E DA ENTIDADE DELEGATÁRIA	Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária	Infraestrutura e manutenção da entidade delegatária	4.2.1	Sem relação com ação do PRH, o qual inclui apenas recursos financeiros para investimento	Sem relação
		Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária	4.2.2	Sem relação com ação do PRH, o qual inclui apenas recursos	Sem relação

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



FINALIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	ID NO PAP	AÇÃO NO PLANO DAS BACIAS PCJ 2020-2035	PRIORIDADE PLANO DE BACIAS PCJ
				financeiros para investimento	
		Remuneração do pessoal administrativo e de dirigentes da entidade delegatária	4.2.3	Sem relação com ação do PRH, o qual inclui apenas recursos financeiros para investimento	Sem relação
		Capacitação de pessoal administrativo e de dirigentes da entidade delegatária	4.2.4	Sem relação com ação do PRH, o qual inclui apenas recursos financeiros para investimento	Sem relação
		Deslocamento de pessoal administrativo e de dirigentes da entidade delegatária	4.2.5	Sem relação com ação do PRH, o qual inclui apenas recursos financeiros para investimento	Sem relação

Fonte: Manual orientativo ANA e Plano das Bacias PCJ 2020 a 2035.

Art. 7º Será aprovado, por deliberação específica dos Comitês PCJ, o PAP PCJ, com o detalhamento dos programas, ações e subações a serem executadas em cada ano de vigência para o período 2026-2030.

Art. 8º O POA, instrumento de detalhamento do planejamento anual da Agência das Bacias PCJ, possui caráter gerencial, ficando dispensadas as etapas de aprovação por deliberação específica dos Comitês PCJ, devendo ser publicado nas páginas eletrônicas da Agência das Bacias PCJ e dos Comitês PCJ. O POA poderá ser revisto e adaptado durante o exercício da sua execução, com base em propostas fundamentadas pela Entidade Delegatária, cuja estrutura e capacidade operacional orientará o cronograma das etapas previstas das ações a serem realizadas no período.

CAPÍTULO III

Da Alocação dos Recursos por Programas e Finalidades

Art. 9º O montante de investimentos previsto para o período 2026 a 2030 correspondem às estimativas dos valores a serem arrecadados com a Cobrança PCJ Federal e os rendimentos financeiros eventualmente auferidos, conforme apresentado no Quadro 4, a seguir.

Quadro 4 - Estimativa dos recursos financeiros da Cobrança PCJ Federal para o período 2026 a 2030

	RECURSOS FINANCEIROS PREVISTOS (R\$)
Estimativa de arrecadação bruta ¹	175.091.799,90
(+) Estimativa de Rendimentos Financeiros ²	17.509.179,99
(+) Estimativa de saldo disponível em caixa (exercício 2025) ³	42.456.016,08
(=) Total Cobrança PCJ Federal + Estimativa de Rendimentos Financeiros + Estimativa de saldo em caixa (2026 - 2030)	235.056.995,97
(-) Previsão de desembolso (2026-2030)	212.688.451,47
(=) Saldo remanescente em caixa ⁴	22.368.544,50

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



Notas:

- 1 Arrecadação bruta de acordo com "Estudo de Fundamentação da Revisão das Cobranças PCJ Paulista e Federal" (Relatório Técnico), apresentado nas Deliberações dos Comitês PCJ nº 498/2025 de 25/02/2025 e nº 520/2025 de 29/08/2025.
- 2 Os rendimentos de aplicação financeira têm como base a rentabilidade do fundo de renda fixa e da caderneta de poupança, bem como os saldos atualizados das respectivas contas e as movimentações a serem realizadas no quinquênio.
- 3 Para a estimativa de saldo disponível em caixa, considerou-se os desembolsos, repasses de recurso da cobrança federal, devoluções e rendimentos realizados até o 1º semestre de 2025 e a previsão de cronograma físico-financeiro do 2º semestre de 2025 dos contratos celebrados pela Agência das Bacias PCJ no Plano de Aplicação Plurianual, bem como a projeção de rendimentos financeiros e repasses de recurso referente a cobrança federal.
- 4 O saldo remanescente em caixa se refere a um montante financeiro exigido pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, em cláusula do contrato de gestão celebrado entre a Entidade Delegatária e o órgão gestor, que estabelece uma reserva financeira de segurança e uma provisão para rescisão.

Fonte: Fundação Agência das Bacias PCJ

§ 1º Para a composição dos investimentos previstos no PAP PCJ 2026-2030 considerou-se que o montante a ser arrecadado, totaliza R\$175.091.799,90 (centro e setenta e cinco milhões, noventa e um mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), o qual é baseado nos novos valores para as cobranças pelo uso dos recursos hídricos nas bacias hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (Cobranças PCJ) em corpos d' água de domínio do Estado de São Paulo e da União, estabelecidos na Deliberação dos Comitês PCJ nº 498/25 de 25/02/2025.

§ 2º Foram utilizados os recursos financeiros provenientes dos rendimentos de aplicação financeira, que totalizam R\$ 17.509.179,99 (dezessete milhões, quinhentos e nove mil, cento e setenta e nove reais e noventa e nove centavos.) e do saldo a ser apurado do PAP PCJ 2021-2025, estimados em R\$ 42.456.016,08 (quarenta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, dezesseis reais e oito centavos.). Assim, o montante previsto para investimento e custeio administrativo no PAP PCJ 2026/2030 está estimado em R\$ 235.056.995,97 (duzentos e trinta e cinco milhões, cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos.).

§ 3º Para a composição dos desembolsos foram consideradas as estimativas de fluxo de caixa, presumindo o comportamento de execução financeira das ações em andamento, proveniente do PAP PCJ 2021-2025, bem como o planejamento da execução financeira de novas ações que serão iniciadas no PAP PCJ 2026-2030, totalizando um montante de R\$ 212.688.451,47 (duzentos e doze milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos).

§ 4º Considerando a exigência da ANA, em cláusula contratual de seu Contrato de Gestão com a Entidade Delegatária (ED), uma reserva financeira correspondente a até uma arrecadação e meia, calculadas pela ED, deve ser mantida em caixa para cobrir despesas decorrentes de situações imprevistas e uma provisão para rescisão, conforme inciso XII do art. 2º da Resolução ANA nº 29, de 15 de junho de 2020, e suas atualizações, para fins de segurança administrativa e financeira, também deverá compor um montante mantido em caixa. Dessa forma, o saldo remanescente em caixa totaliza R\$ 22.368.544,50 (vinte e dois milhões, trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos, sendo R\$ 21.153.038,25 (vinte e um milhões, cento e cinquenta e três mil, trinta e oito reais e vinte e cinco centavos) destinados a reserva financeira e R\$ 1.215.506,25 (um milhão, duzentos e quinze mil, quinhentos e seis reais e vinte e cinco centavos) referente à provisão para rescisão.

Art. 10 Constam no ANEXO II desta Deliberação as intervenções físicas ou projetos integrados previstos como ações do Plano das Bacias PCJ 2020-2035 que devem ser executadas com os valores incrementais a serem arrecadados com a adoção dos preços, mecanismos e coeficientes ponderados aprovados, conforme Deliberações dos Comitês PCJ nº 498/2025 de 25/02/2025 e nº 525/2025 de 29/08/2025.

Art. 11 O PAP PCJ 2026-2030, considera os recursos financeiros para fins de desembolso nas ações de investimento e custeio administrativo que totalizam R\$ 212.688.451,47 (duzentos e doze milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos). Os Programas priorizados para execução neste PAP-PCJ 2026-2030 terão os seguintes montantes na alocação dos recursos (Quadro 5):

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



Quadro 5 - Alocação dos recursos financeiros por programa para o período 2026 a 2030

		RECURSOS FINANCEIROS PREVISTOS (R\$)					
	Programa	2026	2027	2028	2029	2030	TOTAL
1- GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	Planos de Recursos Hídricos (PRH)	1.988.513,75	2.361.261,99	1.434.274,69	1.128.684,38	1.185.118,59	8.097.853,40
	Sistema de informações sobre recursos hídricos	3.137.825,34	3.294.716,61	3.459.452,44	3.632.425,06	3.814.046,31	17.338.465,76
	Cobrança pelo uso dos recursos hídricos	3.345.352,86	3.512.620,50	3.688.251,53	3.872.664,10	4.066.297,31	18.485.186,31
	Fiscalização dos usos de recursos hídricos	1.288.453,20	1.352.875,86	1.420.519,65	1.491.545,64	1.566.122,92	7.119.517,27
	Monitoramento Hidrometeorológico	5.822.575,16	6.113.703,92	6.419.389,11	6.740.358,57	7.077.376,50	32.173.403,26
	Segurança hídrica e eventos críticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Gestão dos recursos hídricos subterrâneos	397.998,30	0,00	0,00	0,00	0,00	397.998,30
	Comunicação, mobilização social, educação e capacitação técnica	3.028.224,11	2.767.754,66	2.670.802,93	2.700.420,18	2.806.189,28	13.973.391,16
TOTAL FINALIDADE 1 – GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS							97.585.815,45
2- AGENDA SETORIAL	Recuperação da qualidade da água	2.536.647,13	2.375.000,00	2.153.750,00	18.065.002,70	17.851.824,58	42.982.224,41
	Gestão da demanda	1.468.160,00	131.840,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
	Proteção e conservação dos recursos hídricos	4.128.348,80	6.787.585,62	6.280.406,73	6.501.376,83	6.834.695,67	30.532.413,65
TOTAL FINALIDADE 2 – AGENDA SETORIAL							75.114.638,06
3- APOIO AO CBH	Ações finalísticas do comitê de bacia hidrográfica	4.821.540,98	5.301.083,38	5.638.065,32	5.744.441,23	5.981.939,12	27.487.070,03
	TOTAL FINALIDADE 3 – APOIO AO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA						
4- MANUTENÇÃO DO CBH E DA ED	Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária	2.002.654,08	2.102.786,78	2.207.926,12	3.018.322,42	3.169.238,54	12.500.927,94
	TOTAL FINALIDADE 4 – MANUTENÇÃO DO CBH E DA ED						
TOTAL PAP-PCJ 2026 A 2030							212.688.451,47

Fonte: Fundação Agência das Bacias PCJ

Art. 12 Os investimentos estimados para cada ação detalhada constam no Quadro 6, com a indicação prevista de produtos, metas físicas e execução orçamentária.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Finais

Art. 13 Caso ocorra aumento ou déficit no montante arrecadado, os ajustes necessários serão deliberados anualmente quando da proposta de inclusão ou exclusão de ações com base nas prioridades definidas no Plano de Recursos Hídricos e na efetiva arrecadação de recursos da Cobrança PCJ Federal, a ser feito pela Agência das Bacias PCJ, conforme artigo 2º, inciso V e aprovado conforme Art. 3º e 4º da presente Deliberação.

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



Quadro 6 - Detalhamento do Plano de Aplicação Plurianual das Bacias PCJ (PAP-PCJ) para o período 2026 a 2030

FINALIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	ID PAP	AÇÃO NO PRH PCJ 2020-2035	Subação PAP	ID Subação PAP	Atividade (A) Estudos e Planos (E) Projeto (P) Obras (O)	Prioridade PRH	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META						DESEMBOLSO PREVISTO (R\$)					
											2026	2027	2028	2029	2030	GLOBAL	2026	2027	2028	2029	2030	TOTAL
GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	Planos de Recursos Hídricos (PRH)	Elaboração, atualização ou revisão do Plano de Recursos Hídricos (PRH)	01.01.01	Apoio operacional para gerenciamento da implementação e da revisão do Plano de Bacias	Revisão do Plano das Bacias PCJ	01.01.01.01	E	Muito Alta	Plano de Recursos Hídricos revisado	Documento	0	0	1	0	0	1	1.013.513,75	1.337.511,99	359.337,19	-	-	2.710.362,93
		Acompanhamento e monitoramento da implementação do Plano de Recursos Hídricos (PRH)	01.01.03	Apoio operacional para gerenciamento da implementação e da revisão do Plano de Bacias	Serviços de apoio operacional para a Entidade Delegatária para a temática de gestão de recursos hídricos	01.01.03.01	A	Muito Alta	Relatórios técnicos de atividades	nº	12	12	12	12	12	60	975.000,00	1.023.750,00	1.074.937,50	1.128.684,38	1.185.118,59	5.387.490,47
	Sistema de informações sobre recursos hídricos	01.04.01	Desenvolvimento, implantação, manutenção ou atualização de sistemas de informações e de suporte à decisão sobre recursos hídricos	Apoio operacional para acompanhamento de projetos da área de Sistema de Informações	Estudo, desenvolvimento e apoio operacional na temática de Sistemas de Informações	01.04.01.01	A	Muito Alta	Relatórios técnicos de atividades	nº	24	24	24	24	24	120	3.137.825,34	3.294.716,61	3.459.452,44	3.632.425,06	3.814.046,31	17.338.465,76
	Cobrança pelo uso dos recursos hídricos	01.05.02	Desenvolvimento, manutenção e atualização de serviços e sistemas de cobrança	Apoio operacional para a área de cobrança pelo uso dos recursos hídricos	Serviços técnicos especializados para o desenvolvimento institucional e para apoio à gestão, acompanhamento e monitoramento das ações estratégicas e operacionais da Agência das Bacias PCJ	01.05.02.01	A	Muito Alta	Relatórios técnicos de atividades	nº	24	24	24	24	24	120	3.345.352,86	3.512.620,50	3.688.251,53	3.872.664,10	4.066.297,31	18.485.186,31
	Fiscalização dos usos de recursos hídricos	01.06.01	Participação nas campanhas de fiscalização dos usos de recursos hídricos	Apoio operacional para fiscalização de outorgas	Apoio às atividades de gestão e de fiscalização dos usos e interferências em recursos hídricos nas Bacias PCJ	01.06.01.01	A	Muito Alta	Relatórios técnicos de atividades	nº	12	12	12	12	12	60	1.288.453,20	1.352.875,86	1.420.519,65	1.491.545,64	1.566.122,92	7.119.517,27
	Monitoramento Hidrometeorológico	01.07.01	Monitoramento quantitativo dos recursos hídricos superficiais	Expansão, integração, operação e manutenção da rede de monitoramento quali-quantitativo dos recursos hídricos	Serviços para manutenção de sistema para monitoramento hidrológico das Bacias PCJ	01.07.01.01	A	Muito Alta	Relatórios técnicos de atividades	nº	12	12	12	12	12	60	4.554.000,00	4.781.700,00	5.020.785,00	5.271.824,25	5.535.415,46	25.163.724,71

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



FINALIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	ID PAP	AÇÃO NO PRH PCJ 2020-2035	Subação PAP	ID Subação PAP	Atividade (A) Estudos e Planos (E) Projeto (P) Obras (O)	Prioridade PRH	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META						DESEMBOLSO PREVISTO (R\$)					
											2026	2027	2028	2029	2030	GLOBAL	2026	2027	2028	2029	2030	TOTAL
		Monitoramento quantitativo dos recursos hídricos superficiais	01.07.01	Expansão, integração, operação e manutenção da rede de monitoramento qualitativo dos recursos hídricos	Serviços para emissão de boletins de previsão do tempo e preparação de modelo para previsão hidro meteorológica, com determinação de vazões prováveis em Postos de Monitoramento das Bacias PCJ	01.07.01.03	A	Muito Alta	Relatórios técnicos de atividades	nº	12	12	12	12	12	60	529.617,76	556.098,65	583.903,58	613.098,76	643.753,70	2.926.472,45
		Monitoramento quantitativo dos recursos hídricos superficiais	01.07.01	Expansão, integração, operação e manutenção da rede de monitoramento qualitativo dos recursos hídricos	Apoio operacional e aprimoramento do SIDECC e SIDECC-R	01.07.01.05	A	Muito Alta	Relatórios técnicos de atividades	nº	12	12	12	12	12	60	738.957,40	775.905,27	814.700,53	855.435,56	898.207,34	4.083.206,10
	Gestão dos recursos hídricos subterrâneos	Delimitação de áreas de restrição e controle do uso dos recursos hídricos subterrâneos e/ou determinação de perímetros de alerta de poços de abastecimento público	01.10.04	Realizar os procedimentos estabelecidos para as áreas de restrição e controle já identificadas nas Bacias PCJ e avaliar a existência de novas áreas	Realizar os procedimentos estabelecidos para as áreas de restrição e controle já identificadas nas Bacias PCJ e avaliar a existência de novas áreas	01.10.04.01	E	Muito Alta	Estudo finalizado	nº	1	0	0	0	0	1	397.998,30	-	-	-	-	397.998,30
	Comunicação, mobilização social, educação e capacitação técnica	Comunicação social voltada ao fortalecimento do comitê de bacia hidrográfica	01.11.01	Elaboração e execução de um Plano de Comunicação para o fortalecimento da comunicação entre a sociedade civil e os Comitês PCJ	Elaboração e execução de um Plano de Comunicação dos Comitês PCJ (Agência de Publicidade)	01.11.01.01	A	Muito Alta	Relatórios técnicos de atividades	nº	11	12	12	12	12	59	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	4.000.000,00
		Comunicação social voltada ao fortalecimento do comitê de bacia hidrográfica	01.11.01	Elaboração e execução de um Plano de Comunicação para o fortalecimento da comunicação entre a sociedade civil e os Comitês PCJ	Elaboração e execução de um Plano de Comunicação dos Comitês PCJ (Relatório GRI)	01.11.01.01	A	Muito Alta	Relatório finalizado	nº	1	1	1	1	1	5	120.065,30	126.068,56	132.371,99	138.990,59	145.940,12	663.436,55
		Comunicação social voltada ao fortalecimento do comitê de bacia hidrográfica	01.11.01	Elaboração e execução de um Plano de Comunicação para o fortalecimento da comunicação entre a sociedade civil e os Comitês PCJ	Elaboração e execução de um Plano de Comunicação dos Comitês PCJ (Plano de Comunicação vertente)	01.01.01.01	A	Muito Alta	Relatórios de execução	nº	2	0	0	0	0	2	35.000,00	-	-	-	-	35.000,00

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



FINALIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	ID PAP	AÇÃO NO PRH PCJ 2020-2035	Subação PAP	ID Subação PAP	Atividade (A) Estudos e Planos (E) Projeto (P) Obras (O)	Prioridade PRH	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META						DESEMBOLSO PREVISTO (R\$)					
											2026	2027	2028	2029	2030	GLOBAL	2026	2027	2028	2029	2030	TOTAL
		Comunicação social voltada ao fortalecimento do comitê de bacia hidrográfica	01.11.01	Elaboração e execução de um Plano de Comunicação para o fortalecimento da comunicação entre a sociedade civil e os Comitês PCJ	Elaboração e execução de um Plano de Comunicação dos Comitês PCJ (Revista de Gestão)	01.11.01.01	A	Muito Alta	Revista finalizada ou plataforma disponibilizada	nº	1	1	1	1	1	5	120.000,00	126.000,00	132.300,00	138.915,00	145.860,75	663.075,75
		Comunicação social voltada ao fortalecimento do comitê de bacia hidrográfica	01.11.01	Elaboração e execução de um Plano de Comunicação para o fortalecimento da comunicação entre a sociedade civil e os Comitês PCJ	Elaboração e execução de um Plano de Comunicação dos Comitês PCJ (Site Gest'Águas)	01.11.01.01	A	Muito Alta	Relatórios técnicos de atividades	nº	12	12	12	12	12	60	31.500,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	171.500,00
		Comunicação social voltada ao fortalecimento do comitê de bacia hidrográfica	01.11.01	Elaboração e execução de um Plano de Comunicação para o fortalecimento da comunicação entre a sociedade civil e os Comitês PCJ	Serviços de assessoria de imprensa, relações públicas, acompanhamento de eventos incluindo ações institucionais, eventos e outros	01.11.01.02	A	Muito Alta	Relatórios técnicos de atividades	nº	12	12	12	12	12	60	917.115,44	962.971,21	1.011.119,77	1.061.675,76	1.114.759,55	5.067.641,74
		Comunicação social voltada ao fortalecimento do comitê de bacia hidrográfica	01.11.01	Elaboração e execução de um Plano de Comunicação para o fortalecimento da comunicação entre a sociedade civil e os Comitês PCJ	Serviços de assessoria de imprensa, relações públicas, acompanhamento de eventos incluindo ações institucionais, eventos e outros (Contratos de Patrocínio)	01.11.01.02	A	Muito Alta	Relatório técnico de atividade anual	nº	1	1	1	1	1	1	300.000,00	315.000,00	330.750,00	347.287,50	364.651,88	1.657.689,38
		Educação ambiental para ações vinculadas aos Planos de Recursos Hídricos	01.11.03	Realização de processos formativos e campanhas educativas sobre a realidade das Bacias PCJ	Realização de processos formativos e campanhas educativas sobre a realidade das Bacias PCJ (Campanha educativa - Proprietários Rurais)	01.11.03.01	A	Muito Alta	Processo formativo realizado	nº	0	1	0	0	0	1	242.971,88	38.278,13	-	-	-	281.250,01
		Educação ambiental para ações vinculadas aos Planos de Recursos Hídricos	01.11.03	Realização de processos formativos e campanhas educativas sobre a realidade das Bacias PCJ	Realização de processos formativos e campanhas educativas sobre a realidade das Bacias PCJ (Jovem vem para o PCJ)	01.11.03.01	A	Muito Alta	Processo formativo realizado	nº	0	1	0	1	0	2	113.357,81	27.267,19	119.025,70	28.630,55	124.976,99	413.258,24
		Educação ambiental para ações vinculadas aos Planos de Recursos Hídricos	01.11.03	Realização de processos formativos e campanhas educativas sobre a realidade das Bacias PCJ	Realização de processos formativos e campanhas educativas sobre a realidade das Bacias PCJ (Capacitação Educadores)	01.11.03.01	A	Muito Alta	Processo formativo realizado	nº	0	1	0	1	0	2	69.271,88	71.353,13	72.735,47	74.920,78	-	288.281,25

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



FINALIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	ID PAP	AÇÃO NO PRH PCJ 2020-2035	Subação PAP	ID Subação PAP	Atividade (A) Estudos e Planos (E) Projeto (P) Obras (O)	Prioridade PRH	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META						DESEMBOLSO PREVISTO (R\$)					
											2026	2027	2028	2029	2030	GLOBAL	2026	2027	2028	2029	2030	TOTAL
		Educação ambiental para ações vinculadas aos Planos de Recursos Hídricos	01.11.03	Realização de processos formativos e campanhas educativas sobre a realidade das Bacias PCJ	Realização de processos formativos e campanhas educativas sobre a realidade das Bacias PCJ (Jogos educativos e capacitação três poderes)	01.11.03.01	A	Muito Alta	Processo formativo / Campanha educativa realizada	nº	0	1	0	0	0	1	192.000,00	208.000,00	-	-	-	400.000,00
		Capacitação técnica relacionada ao planejamento e gestão de recursos hídricos	01.11.04	Elaboração de um Plano de Capacitação Técnica e realização de processos formativos nas áreas de atuação das Câmaras Técnicas	Oferecimento de curso de capacitação para membros das Câmaras Técnicas dos Comitês PCJ	01.11.04.01	A	Muito Alta	Relatórios comprobatórios	nº	0	0	2	4	4	10	-	-	37.500,00	75.000,00	75.000,00	187.500,00
		Capacitação técnica relacionada ao planejamento e gestão de recursos hídricos	01.11.04	Elaboração de um Plano de Capacitação Técnica e realização de processos formativos nas áreas de atuação das Câmaras Técnicas	Capacitação, treinamento e qualificação técnica de profissionais das áreas de saneamento básico e gestão de recursos hídricos (Escola da Água e Saneamento)	01.11.04.03	A	Muito Alta	Formação Concluída	nº	0	1	0	0	0	1	86.941,80	57.816,45	-	-	-	144.758,25
AGENDA SETORIAL	Recuperação da qualidade de água	Estudos, planos, projetos ou obras para implantação, expansão e adequação de sistemas de efluentes domésticos	02.01.02	Elaboração de projetos para a implantação de novas ETEs visando tratamento secundário	Serviço de assessoria técnica visando apoio ao gerenciamento e acompanhamento técnico das ações finalísticas nas temáticas envolvendo saneamento	02.01.02.01	A	Muito Alta	Relatórios técnicos de atividades	nº	12	12	12	12	12	60	1.500.000,00	1.575.000,00	1.653.750,00	1.736.437,50	1.823.259,38	8.288.446,88
		Estudos, planos, projetos ou obras para implantação, expansão e adequação de sistemas de efluentes domésticos	02.01.02	Elaboração de projetos de ampliação e melhoria dos sistemas de transporte de esgotos	Elaboração de projetos de ampliação e melhoria dos sistemas de transporte de esgotos	02.01.02.03	P	Alta	Projeto concluído	nº	1	0	0	0	0	1	54.000,00	-	-	-	-	54.000,00
		Estudos, planos, projetos ou obras para implantação, expansão e adequação de sistemas de efluentes domésticos	02.01.02	Elaboração de projetos para a implantação de novas ETEs visando tratamento secundário	Elaboração de projetos para a implantação de novas ETEs visando tratamento secundário (MG)	02.01.02.05	P	Muito Alta	Projeto concluído	nº	1	0	0	0	0	1	200.647,13	-	-	-	-	200.647,13
		Estudos, planos, projetos ou obras para implantação, expansão e adequação de sistemas de efluentes domésticos	02.01.02	Elaboração de projetos para a implantação de novas ETEs visando tratamento secundário	Elaboração de projetos para a implantação de novas ETEs visando tratamento secundário (SP)	02.01.02.05	P	Muito Alta	Projeto concluído	nº	1	0	0	0	0	1	51.000,00	-	-	-	-	51.000,00

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



FINALIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	ID PAP	AÇÃO NO PRH PCJ 2020-2035	Subação PAP	ID Subação PAP	Atividade (A) Estudos e Planos (E) Projeto (P) Obras (O)	Prioridade PRH	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META						DESEMBOLSO PREVISTO (R\$)					
											2026	2027	2028	2029	2030	GLOBAL	2026	2027	2028	2029	2030	TOTAL
		Estudos, planos, projetos ou obras para implantação, expansão e adequação de sistemas de efluentes domésticos	02.01.02	Elaboração de projetos de melhorias da eficiência das ETEs na remoção de nutrientes	Elaboração de projetos de melhorias da eficiência das ETEs na remoção de nutrientes	02.01.02.07	P	Alta	Projeto concluído	nº	1	0	0	0	0	1	31.000,00	-	-	-	-	31.000,00
		Estudos, planos, projetos ou obras para implantação, expansão e adequação de sistemas de efluentes domésticos	02.01.02	Elaboração de projetos para a implantação de novas ETEs visando tratamento secundário	Remuneração de agentes técnicos e financeiros para empreendimentos deliberados pelos Comitês PCJ	02.01.02.08	A	Muito Alta	Projetos em acompanhamento	nº	39	17	10	9	7	82	700.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	1.500.000,00
		Estudos, planos, projetos ou obras para implantação, expansão e adequação de sistemas de efluentes domésticos	02.01.02	Elaboração de projetos para a implantação de novas ETEs visando tratamento secundário	Substituição de sistemas rudimentares de tratamento de esgoto (fossa negra) por sistemas mais eficientes	02.01.02.09	O	Alta	Fossas	Nº	0	40	20	40	20	160	-	600.000,00	300.000,00	600.000,00	300.000,00	1.800.000,00
		Estudos, planos, projetos ou obras para implantação, expansão e adequação de sistemas de efluentes domésticos	02.01.02	Elaboração de projetos para a implantação de novas ETEs visando tratamento secundário	Implantação das ETEs projetadas e melhorias das ETEs existentes	02.01.02.13	O	Muito Alta	Obra contemplada	nº	0	0	0	1	1	2	-	-	-	15.528.565,20	15.528.565,20	31.057.130,40
	Gestão da demanda	Estudos, planos, projetos, obras ou serviços para controle e redução de perdas de água em sistemas públicos de distribuição	02.02.01	Manutenção do projeto de benchmarking para o controle de perdas de água em sistemas de distribuição	Implementação de novas tecnologias voltadas para a melhoria da gestão dos sistemas de abastecimento de água	02.02.01.01	P	Muito Alta	Ferramenta implementada	nº	0	0	2	0	0	2	1.468.160,00	131.840,00	-	-	-	1.600.000,00
	Proteção e conservação dos recursos hídricos	Estudos, planos, projetos e intervenções destinadas à recuperação ou conservação da cobertura vegetal em áreas de preservação permanente ou outras áreas voltadas à proteção dos recursos hídricos	02.03.01	Promoção da conservação e recuperação de nascentes, matas ciliares e áreas de recarga	Elaboração de PIPs no município de Arthur Nogueira/SP, Charqueada/SP e Jaguariúna	02.03.01.02	P	Muito Alta	Projeto concluído	nº	1	0	0	0	0	1	288.513,23	-	-	-	-	288.513,23
		Estudos, planos, projetos e intervenções destinadas à recuperação ou conservação da cobertura vegetal em áreas de preservação permanente ou outras áreas voltadas à proteção dos recursos hídricos	02.03.01	Promoção da conservação e recuperação de nascentes, matas ciliares e áreas de recarga	Elaboração de PIPs selecionados via Edital (município de Rio Claro)	02.03.01.04	P	Muito Alta	Projeto concluído	nº	0	0	1	0	0	1	406.094,65	497.657,65	228.857,37	-	-	1.132.609,67

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



FINALIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	ID PAP	AÇÃO NO PRH PCJ 2020-2035	Subação PAP	ID Subação PAP	Atividade (A) Estudos e Planos (E) Projeto (P) Obras (O)	Prioridade PRH	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META						DESEMBOLSO PREVISTO (R\$)					
											2026	2027	2028	2029	2030	GLOBAL	2026	2027	2028	2029	2030	TOTAL
		Estudos, planos, projetos e intervenções destinadas à recuperação ou conservação da cobertura vegetal em áreas de preservação permanente ou outras áreas voltadas à proteção dos recursos hídricos	02.03.01	Promoção da conservação e recuperação de nascentes, matas ciliares e áreas de recarga	Apoio operacional para acompanhamento de projetos na temática de proteção de mananciais	02.03.01.06	A	Muito Alta	Relatórios técnicos de atividades	nº	36	36	36	36	36	180	2.173.740,92	2.282.427,97	2.396.549,36	2.516.376,83	2.642.195,67	12.011.290,76
		Estudos, planos, projetos e intervenções destinadas à recuperação ou conservação da cobertura vegetal em áreas de preservação permanente ou outras áreas voltadas à proteção dos recursos hídricos	02.03.01	Promoção da conservação e recuperação de nascentes, matas ciliares e áreas de recarga	Unidade Coordenadora de Execução - UCE (monitoramento de áreas)	02.03.01.08	P	Muito Alta	Projeto contemplado	nº	0	1	1	1	1	4	-	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
		Estudos, planos, projetos e intervenções destinadas à recuperação ou conservação da cobertura vegetal em áreas de preservação permanente ou outras áreas voltadas à proteção dos recursos hídricos	02.03.01	Desenvolvimento e monitoramento da implementação dos PIPs	Planejamento, Desenvolvimento e monitoramento da implementação dos PIPs (UCE prospecção)	02.03.01.09	P	Muito Alta	Projeto concluído	nº	3	6	1	1	1	12	490.000,00	210.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	1.150.000,00
		Estudos, planos, projetos e intervenções destinadas à recuperação ou conservação da cobertura vegetal em áreas de preservação permanente ou outras áreas voltadas à proteção dos recursos hídricos	02.03.01	Desenvolvimento e monitoramento da implementação dos PIPs	Planejamento, Desenvolvimento e monitoramento da implementação dos PIPs (Projetos PIPs)	02.03.01.09	P	Muito Alta	Projeto concluído	nº	0	6	6	4	4	20	770.000,00	1.347.500,00	1.155.000,00	385.000,00	192.500,00	3.850.000,00
		Estudos, planos, projetos e intervenções destinadas à recuperação ou conservação da cobertura vegetal em áreas de preservação permanente ou outras áreas voltadas à proteção dos recursos hídricos	02.03.01	Promoção da conservação e recuperação de nascentes, matas ciliares e áreas de recarga	Promoção da conservação e recuperação de nascentes, matas ciliares e áreas de recarga	02.03.01.10	P	Muito Alta	Projeto contemplado	nº	0	3	3	4	4	14	-	2.000.000,00	2.000.000,00	3.000.000,00	3.500.000,00	10.500.000,00

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



FINALIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	ID PAP	AÇÃO NO PRH PCJ 2020-2035	Subação PAP	ID Subação PAP	Atividade (A) Estudos e Planos (E) Projeto (P) Obras (O)	Prioridade PRH	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META						DESEMBOLSO PREVISTO (R\$)						
											2026	2027	2028	2029	2030	GLOBAL	2026	2027	2028	2029	2030	TOTAL	
		Estruturação, desenvolvimento e realização de programas e projetos destinados a pagamentos por serviços ambientais (PSA) de proteção dos recursos hídricos	02.03.02	Implementação de projetos de PSA	Implementação de projetos de PSA	02.03.02.01	P	Muito Alta	Projeto contemplado	nº	0	1	1	1	1	4	-	300.000,00	200.000,00	300.000,00	200.000,00	1.000.000,00	
APOIO AO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA	Suporte ao funcionamento do comitê de bacia hidrográfica	Organização e realização de reuniões, eventos internos e externos do comitê de bacia hidrográfica	03.01.01	Logística de Suporte às reuniões Plenárias e das CTs dos Comitês PCJ	Prestação de serviços para organização de reuniões Plenárias e das CTs dos Comitês PCJ	03.01.01.01	A	Muito Alta	Reuniões realizadas	nº	78	78	78	78	78	390	341.372,23	348.315,78	370.335,87	387.702,66	340.233,75	1.787.960,28	
		Organização e realização de reuniões, eventos internos e externos do comitê de bacia hidrográfica	03.01.01	Logística de Suporte às reuniões Plenárias e das CTs dos Comitês PCJ	Prestação de serviços de assessoria técnico-administrativa visando apoio à execução e ao gerenciamento das atividades da Secretaria Executiva dos Comitês PCJ e das Câmaras Técnicas dos Comitês PCJ	03.01.01.02	A	Muito Alta	Relatórios técnicos de atividades	nº	12	12	12	12	12	60	2.021.812,66	2.122.903,30	2.229.048,46	2.229.048,46	2.340.500,88	10.943.313,77	
		Organização e realização de reuniões, eventos internos e externos do comitê de bacia hidrográfica	03.01.01	Eventos especiais dos Comitês PCJ	Eventos especiais dos Comitês PCJ	03.01.01.04	A	Muito Alta	Evento realizado	nº	0	0	1	0	0	1	-	-	100.000,00	-	-	-	100.000,00
		Serviços de tecnologia da informação necessários ao funcionamento dos sistemas corporativos do comitê de bacia hidrográfica e da entidade delegatária	03.01.02	Manutenção de licenciamento de sistemas de TI	Fornecimento de licenças e prestação de serviços de suporte em TI	03.01.02.01	A	Muito Alta	Licenças de softwares ativas	nº	8	8	8	8	8	40	1.047.267,07	1.098.305,97	1.166.114,74	1.237.554,92	1.316.562,54	5.865.805,25	
		Serviços de tecnologia da informação necessários ao funcionamento dos sistemas corporativos do comitê de bacia hidrográfica e da entidade delegatária	03.01.02	Manutenção de licenciamento de sistemas de TI	Prestação de serviços especializados em operação, suporte, manutenção, desenvolvimento de projetos de sistemas e infraestrutura de tecnologia da informação- TI (Serviços de assessoria técnica para TI)	03.01.02.02	A	Muito Alta	Relatórios técnicos de atividades	nº	12	12	12	12	12	60	804.248,42	1.072.331,23	1.125.947,79	1.182.245,18	1.241.357,44	5.426.130,08	

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



FINALIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	ID PAP	AÇÃO NO PRH PCJ 2020-2035	Subação PAP	ID Subação PAP	Atividade (A) Estudos e Planos (E) Projeto (P) Obras (O)	Prioridade PRH	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META						DESEMBOLSO PREVISTO (R\$)						
											2026	2027	2028	2029	2030	GLOBAL	2026	2027	2028	2029	2030	TOTAL	
		Serviços de tecnologia da informação necessários ao funcionamento dos sistemas corporativos do comitê de bacia hidrográfica e da entidade delegatária	03.01.02	Manutenção de licenciamento de sistemas de TI	Prestação de serviços especializados em operação, suporte, manutenção, desenvolvimento de projetos de sistemas e infraestrutura de tecnologia da informação- TI (serviços de rede e impressoras)	03.01.02.02	A	Muito Alta	Relatórios técnicos de atividades	nº	24	24	24	24	24	120	32.938,00	34.584,90	36.314,15	38.129,85	40.036,34	182.003,24	
		Serviços de tecnologia da informação necessários ao funcionamento dos sistemas corporativos do comitê de bacia hidrográfica e da entidade delegatária	03.01.02	Manutenção de licenciamento de sistemas de TI	Manutenção do site dos Comitês PCJ	03.01.02.03	A	Muito Alta	Relatórios técnicos de atividades	nº	12	12	12	12	12	60	29.664,00	31.147,20	32.704,56	34.339,79	36.056,78	163.912,33	
		Serviços de tecnologia da informação necessários ao funcionamento dos sistemas corporativos do comitê de bacia hidrográfica e da entidade delegatária	03.01.02	Manutenção de licenciamento de sistemas de TI	Compatibilização de Deliberações	03.01.02.04	A	Muito Alta	Relatórios técnicos de atividades	nº	12	12	12	12	12	60	11.000,00	25.095,00	26.349,75	27.667,24	29.050,60	119.162,59	
		Serviços de tecnologia da informação necessários ao funcionamento dos sistemas corporativos do comitê de bacia hidrográfica e da entidade delegatária	03.01.02	Manutenção de licenciamento de sistemas de TI	Digitalização de documentos	03.01.02.05	A	Muito Alta	Relatórios de digitalização	nº	1	1	0	0	0	2	18.600,00	43.400,00	-	-	-	62.000,00	
		Participação dos membros e convidados do comitê de bacia hidrográfica em reuniões e eventos internos e externos	03.01.03	Participação de membros dos Comitês PCJ em eventos internos das CTs e eventos externos	Pagamento de despesas de viagens de membros dos Comitês PCJ	03.01.03.01	A	Muito Alta	Diárias pagas aos membros do CBH	nº	280	320	280	320	280	1480	514.638,59	525.000,00	551.250,00	607.753,13	638.140,78	2.836.782,50	
MANUTENÇÃO DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA E DA ENTIDADE DELEGATÁRIA	Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária	Infraestrutura e manutenção da entidade delegatária	04.02.01	Sem relação com ação do PRH	Infraestrutura e manutenção da entidade delegatária	04.02.01.01	A	Sem relação com ação do PRH	Manter o desembolso efetivo referente ao custeio administrativo com uma variação de até 30% do estimado	%						≤30,0	362.642,93	380.775,08	399.813,84	419.804,53	440.794,75	2.003.831,13	
		Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária	04.02.02		Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária	04.02.02.01											≤30,0	55.773,98	58.562,68	61.490,82	64.565,36	67.793,63	308.186,47
		Remuneração do pessoal administrativo e de dirigentes da	04.02.03		Remuneração do pessoal administrativo e de dirigentes da	04.02.03.01											≤30,0	1.423.115,83	1.494.271,62	1.568.985,20	2.347.434,46	2.464.806,18	9.298.613,29

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



ANEXO II – Deliberação dos Comitês PCJ nº 525/25 de 11/12/2025.

ACÇÕES DO PLANO DAS BACIAS PCJ 2020-2035 A SEREM FINANCIADAS COM RECURSOS INCREMENTAIS A SEREM ARRECADADOS COM A ADOÇÃO DOS PREÇOS, MECANISMOS E COEFICIENTES PONDERADOS ESTABELECIDOS NESTA DELIBERAÇÃO

Código da Ação no Plano de Recursos Hídricos (PRH)	Ação	Prazos de finalização	Abrangência	Prioridade
1.1.1.3	Elaboração de projetos de ampliação e melhoria dos sistemas de coleta de esgotos	2030	Municípios observando as prioridades no Plano de Bacias	Alta
1.1.1.4	Elaboração de projetos de ampliação e melhoria dos sistemas de transporte de esgotos	2035	Municípios observando as prioridades no Plano de Bacias	Alta
1.1.1.5	Ampliação e melhoria dos sistemas de coleta de esgotos	2030	Municípios observando as prioridades no Plano de Bacias	Alta
1.1.2.3	Elaboração de projetos para a implantação de novas ETEs visando tratamento secundário	2030	Municípios observando as prioridades para tratamento secundário indicados pelo Plano de Bacias	Muito Alta
1.1.2.5	Implantação das ETEs projetadas e melhorias da eficiência das ETEs existentes	2030	Bacias PCJ, observando as prioridades para tratamento secundário	Muito Alta
1.2.1.2	Elaboração de projetos de melhorias da eficiência das ETEs na remoção de nutrientes	2035	Municípios observando as prioridades para remoção de nitrogênio e fósforo, no Plano de Bacias	Alta
1.2.1.9	Implantação das melhorias das ETEs projetadas e retrofit de ETEs para remoção de nutrientes	2035	Bacias PCJ, observando as prioridades para fósforo e nitrogênio	Alta
2.3.2.2	Controle de perdas em sistemas de abastecimento de água	2035	Municípios observando as prioridades do Plano de Bacias	Alta

Fonte: Adaptado de Deliberações dos Comitês PCJ nº 498/25 de 25/02/2025 e nº 520/25 de 29/08/2025.